

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0231/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, e dos Exmos. Srs. Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO, Classista Representante dos Empregados, e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-197/97, em que é requerente a Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal, R E S O L V E U, por unanimidade, deferir ao Juiz Classista aposentado, Renato de Oliveira, o pleito relativo à revisão de anuênios de 5%(cinco por cento) para 6% (seis por cento), uma vez que a Resolução Administrativa nº 123/93, estendeu a todos os Juízes Classistas desta 13ª Região a percepção da GATS previst no art. 67 da Lei nº 8.112/90. OBS.:Ausente a Juíza Ana Maria Madruga em gozo de saldo de férias.

Sala das Sessões, de novembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO